Ementa: reitera a sugest? contida na Indica?o 200/2010, para que o setor competente do Executivo Municipal viabilize a instala?o de um redutor de velocidade na Rua Dom Jo? VI, mais precisamente nas proximidades da empresa Marechal G?.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, reiterando a sugest? para que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a iniciar os tr?ites burocr?icos que permitam a instala?o de um redutor de velocidade na Rua Dom Jo? VI, pr?imo a empresa Marechal G?.

A presente Indica?o busca atender um anseio dos moradores que residem na referida regi? da cidade rondonense, em decorr?cia de v?ios acidentes ocorridos, resultando inclusive em v?imas fatais.

Com a instala?o deste redutor, os ve?ulos e motocicletas que por ali transitam ser? obrigados a reduzir a velocidade, diminuindo os riscos de acidentes e aumentando assim a seguran? de todos os cidad?s rondonenses.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, 27 de Fevereiro de 2012.

ITALO FERNANDO FUMAGALI

Vereador